



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8011, de 21 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a suplementação de crédito por anulação no valor de R\$ 269,22 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

LUÍS ESTEVÃO PEREIRA, Prefeito Municipal de Cajuru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento nos termos do **Artigo 7º Inciso III da Lei nº 1.909 de 21 de dezembro de 2015**, fica autorizado no serviço de empenho e contabilidade, a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 269,22 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente como segue:

Fonte	01	Tesouro
Órgão	07.00.00	Secretaria de Obras, Transporte e Saneamento Básico
Unidade	07.01.00	Serviços Urbanos
Classificação Funcional	15.451.5001-2041	Conservação de Praças e Jardins
Categoria Econômica	3.1.90.00.00	Pessoal e encargos sociais
Total	R\$ 269,22 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)	

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito que trata o artigo anterior, a **anulação** das dotações como segue:

Fonte	01	Tesouro
Órgão	07.00.00	Secretaria de Obras, Transporte e Saneamento Básico
Unidade	07.01.00	Serviços Urbanos
Classificação Funcional	15.122.5001-2005	Manutenção dos Serviços Administrativos
Categoria Econômica	3.1.90.00.00	Pessoal e encargos sociais
Total	R\$ 269,22 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.
Cajuru, 21 de novembro de 2016.


LUÍS ESTEVÃO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

*Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal
na data supra.*


LUÍS ESTEVÃO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL